



TC-022.599/2009-0

Tipo: Tomada de contas especial.

Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Assunto: Sanear vício de representação processual (R003), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R003 (peça 56), interposto por Ana Catarina Peixoto de Brito em face do Acórdão 5535/2014 – TCU – 2ª Câmara (peça 40).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, que a procuração outorgada pela ora recorrente em nome da signatária da aludida peça (peça 56, p. 11) encontra-se com a assinatura ilegível, caracterizando vício de representação.

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-PA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 23 de dezembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA
TEFC – matr. 46426-0